



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 73/2019** - Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de **RS 675.120,00** (Seiscentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais), e dá outras providências.

**PROJETO DE LEI Nº 74/2019** - Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de **RS 411.705,00** (Quatrocentos e onze mil, setecentos e cinco reais), e dá outras providências.

Ao analisar os projetos de lei em epígrafe, de iniciativa do poder executivo, acompanhados das respectivas exposições de motivos, conclui-se que se encontram amparados na Lei Orgânica do Município, bem como na Constituição Federal.

Verifica-se que as proposições atendem aos requisitos legais e não possuem vícios que impeçam sua apreciação em Plenário.

Diante do exposto, com a anuência dos demais integrantes do colegiado, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscrita por seus componentes, julga os projetos de lei em epígrafe aptos à apreciação pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 19 de agosto de 2019.

  
**DU SOROCABA**  
PRESIDENTE

  
**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
RELATOR

  
**ALBINO ANTUNES**  
SECRETÁRIO